



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 455, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 474/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.250, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2018, que renova, a partir de 2 de maio de 2016, a permissão outorgada à Rádio Regional de Alagoinhas Ltda. - Me, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

- TVR 107/2024 - Portaria nº 2250, de 02 de maio de 2018 - Rádio Regional de Alagoinhas Ltda - Me, no município de Alagoinhas - BA.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 455

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.250, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2018, que renova, a partir de 2 de maio de 2016, a permissão outorgada à Rádio Regional de Alagoinhas Ltda. - Me, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00464/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.005510/2016-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3115/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 447/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 2.250, de 2 de maio de 2018, publicada em 22 de maio de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de maio de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO REGIONAL DE ALAGOINHAS LTDA. (CNPJ nº 13.755.194/0001-87), nos termos da Portaria nº 116, datada em 30 de abril de 1986, publicada em 2 de maio de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alagoinhas, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 5 4 7 0 3 0 7 0 0 0 \*

# Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## Gabinete do Ministro

### PORTARIA Nº 2.250/SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, o uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº. 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº. 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº. 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº. 53900.005510/2016-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº. 3.115/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº. 447/2018 (2910488), da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 02 de maio de 2016, a permissão outorgada à Rádio Regional de Alagoainhas Ltda. - Me, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alagoainhas, estado da Bahia, serviço esse outorgado meio da Portaria nº. 116, de 30 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 1986.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

### ACÓRDÃO Nº 235, DE 3 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53500.030058/2016-89  
Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) em resposta ao Ofício nº 43653/2017/SEI-MCTIC, que esta Agência informe ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC que: a.1) o PERT, a ser submetido pelo Conselho Diretor a Consulta Pública, atenderá à demanda do Ofício Ministerial para aplicação dos saldos do PSM e Backhaul atualizados e o de TUPs, entendidos como adequados por esta Agência, estimados em R\$ 3.691.518.197,54 (três bilhões, seiscentos noventa e um milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); a.2) não foi possível conciliação quanto ao saldo decorrente das desonerações do PGMU proposto devido discordância por parte das concessionárias do STFC; e, a.3) será encaminhado ao Conselho Consultivo a proposta de PGMU aprovada por este Conselho Diretor; b) que o Superintendente Executivo (SUE), em coordenação com as Superintendências de Competição (SCP) e de Planejamento e Regulamentação (SPR), instaure novo processo, caso ainda não o tenha feito, para voltar a discutir sobre a avaliação quanto à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão vigentes, bem como a indicação de possíveis alternativas a serem adotadas, na hipótese de existência de desequilíbrio, encaminhando-se os resultados para aprovação deste Conselho Diretor; c) determinar que a Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR) junte aos autos a Planilha de cálculo dos saldos do PGMU (SEI nº 2390603) e Planilha de cálculo dos projetos de uso dos recursos do saldo do PGMU (SEI nº 2397545); d) receber a Petição SEI nº 2661879 e indeferir os pedidos dela constantes; e, e) não conhecer das petições CT/OI/GEIR/6981/2018 (SEI nº 2683203) e CT/OI/GEIR/6982/2018 (SEI nº 2683263), nos termos da Súmula Anatel nº 21/2017.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

### DESPACHO Nº 108/2018

Processo: 53500.017176/2016-00.

Interessados: Grupo TIM.

1. Homologar a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), apresentada pelo Grupo ALGAR em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) no Mercado Relevante de Oferta Atacadista de Infraestrutura de Rede Fixa de Transporte Local e de Longa Distância para Transmissão de Dados em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 34 Mbps nos Municípios, nos termos do Plano Geral de

Metas de Competição (PGMC). 2. Estabelecer, em conformidade com o art. 11 do Anexo I do PGMC, que o Grupo ALGAR deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado Exploração Industrial de Linha Dedicada em 6 (seis) meses contados da entrada em vigor do presente Despacho Decisório. 3. Conferir tratamento público à integralidade do presente processo. 4. Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAÃO BALBINO E SILVA  
Superintendente

### DESPACHO Nº 109/2018

Processo: 53500.017178/2016-91.

Interessados: Grupo TIM.

1. Homologar a Oferta de Referência de Produto de Atacado de ROAMING NACIONAL, apresentada pelo Grupo TIM em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo - PMS no Mercado Relevante de Oferta Atacadista de Roaming Nacional, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC. 2. Estabelecer, em conformidade com o art. 11 do Anexo I do PGMC, que o Grupo TIM deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado ROAMING em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório. 3. Conferir tratamento público aos Documentos SEI nº. 2642362 e SEI nº. 2642363. 4. Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAÃO BALBINO E SILVA  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

### RETIFICAÇÃO

No Ato nº. 3.777, de 18 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 28, do dia 21 de maio de 2018, retifica-se conforme abaixo:

I - onde se lê: "Serviço Limitado Privado";  
II - leia-se: "Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos".

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

### ATO Nº 3.443, DE 8 DE MAIO DE 2018

Expede autorização à RÁDIO REGIONAL CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº 02.023.195/0001-10 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Ligação para Transmissão de Programas, e outorga autorização de uso de radiofrequências associadas à autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

### ATO Nº 3.430, DE 7 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53542.000804/2018-85.

Expede autorização à NIOBRÁS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.171.562/0003-09, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

### ATO Nº 3.699, DE 15 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53542.000953/2018-44.

Expede autorização à MATTEL & BOSQUE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 23.057.377/0001-82, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

### ATOS DE 14 DE MAIO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado a:

Nº 3.674 - ODONIAS LINCOLN DE ARAÚJO, CPF nº 079.040.532-68.

Nº 3.676 - VOL

Nº 3.677 - CEP  
01.543.032/0001-

Outorga  
autorização para

Nº 3.700 - A  
856.908.301-78.

Nº 3.711 - DOM

Outorga  
autorização para

Nº 3.731 - ERNE

Nº 3.737 - AGR  
LTDA, CNPJ nº

Nº 3.739 - EDSO

ATO

Outorga  
HERMES CORR  
para exploração c

GERÊ  
DE PERM

ATO

Expede  
PATRIMONIAL  
do Serviço Limit

GERÊ  
DO RI  
UNIDA

ATO

Processo nº 5351  
Expede  
TECNOLOGICA  
Serviço Limitado  
exclusividade, em  
de prestação de s

SUPERINTEN

ATO

Nº 3.133. Outo  
TELEVISAO SO  
99, executante  
utilizando tecno  
mediante a rac  
29/03/2038.

Nº 3.134. Outo  
RADIO PRO  
12.275.673/0001-  
Sonora em Freq  
mediante a utiliz  
01/05/2024.